



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 03 DE JANEIRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 575 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 4.192, de 03 de janeiro de 2008.

“Dá ao Motorista de Transporte Coletivo autorização de parar fora do ponto, quando solicitado por pessoa portadora de necessidade especial, dentro do Município de Osasco”

Projeto de Lei n.º 116/07, de autoria do Sr. Vereador Fábio Yuiti Yamato

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados os motoristas de coletivos municipais e intermunicipais a parar fora da parada oficial de ônibus, quando solicitados por pessoa portadora de necessidade especial, dentro do Município de Osasco.

Art. 2º O executivo deverá regulamentar a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

LEI N.º 4.193, de 03 de janeiro de 2008.

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública”

Projeto de Lei n.º 131/07, de autoria do Sr. Vereador Antonio Aparício Toniolo

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Anderson Tassi Soares “Tom”, a atual praça pública sem nome, localizada entre as Ruas Nossa Senhora das Graças e Dr. Bento Vidal – no Jardim Novo Osasco.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

LEI N.º 4.194, de 03 de janeiro de 2008.

“Dispõe sobre denominação de Rua Luzia Henriques dos Reis, localizada no bairro Chácara Fazendinha”.

Projeto de Lei n.º 134/07, de autoria da Vereadora Sonia Maria Rainho Gonçalves.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Passa a denominar-se Luzia Henriques dos Reis, a rua que se inicia na Rua Pernambucana, no Bairro Chácara Fazendinha e termina na Rua dos Trabalhadores, no

Jardim Primeiro de Maio, localizada no bairro Chácara Fazendinha.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

LEI N.º 4.195, de 03 de janeiro de 2008.

Altera a redação da Lei n.º 3.932, de 2 de março de 2005, que dispõe sobre o programa de bolsa aluguel.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 11 da Lei n.º 3.932, de 2 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O benefício será concedido pelo prazo de dezoito meses, podendo ser renovado até duas vezes por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

LEI N.º 4.196, de 03 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco, criado pela Lei n.º 1.931, de 28 de outubro de 1986, fica redefinido na forma da presente Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco – COMDEMA, é órgão consultivo e deliberativo, tendo como objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural no Município.

Parágrafo único. O COMDEMA integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente e o Sistema Estadual de Meio Ambiente.

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários à atuação e ao funcionamento do COMDEMA serão previstos em rubrica própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º São competências do COMDEMA:

I – fiscalizar a execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo sob a égide do conhecimento científico disponível e da noção de desenvolvimento sustentável como fundamento essencial nas ações do Poder Público;

II – estabelecer as bases práticas de implantação dos critérios preconizados pela Constituição Federal e pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, além de oferecer permanente contribuição no sentido de aperfeiçoá-la em bases socioambientais;

III – fiscalizar os programas e projetos intersetoriais sempre que a ação empreendedora, de qualquer tipo, seja portadora de impactos ambientais de qualquer ordem;

IV – propor diretrizes para a conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais;

V – pronunciar-se sobre projetos de lei referentes à proteção e qualidade ambiental no Município sempre no sentido de promover o seu aperfeiçoamento;

VI – apreciar e pronunciar-se sobre os projetos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município, especialmente no tocante ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de notório interesse ambiental, sujeitos em todos os termos a ações de preservação;

VII – propor e contribuir para a reali-

zação de campanhas de evidente caráter universalista de conscientização sobre os problemas ambientais;

VIII – fiscalizar os atos do Poder Público, no âmbito do Município, quanto à observação da legislação ambiental;

IX – promover e manter intercâmbio constante com entidades, oficiais e privadas, que se dediquem à pesquisa e atividades correlatas, voltadas à defesa do Meio Ambiente;

X – analisar pareceres de outros órgãos municipais que contenham como premissa a defesa ambiental municipal relativamente à concessão de licença ambiental a empreendimentos e atividades de impacto local ou regional, quando couber, e daqueles delegados por instrumentos legais, ouvidos os órgãos competentes das demais esferas do governo;

XI – pronunciar-se sobre pareceres técnicos do órgão ambiental do município, nos casos em que o licenciamento ambiental seja de responsabilidade do IBAMA ou da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros titulares.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, maioria de membros efetivos ou seus respectivos suplentes, devidamente autorizados, e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º A ausência de conselheiros representantes da sociedade civil por três reuniões seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano, sem substituição autorizada do respectivo suplente, implicará na perda automática de mandato da entidade no período de representação.

§ 3º O Mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo admitida sua recondução.

§ 4º A critério do Conselho, poderão participar convidados com direito a voz.

Art. 6º As funções de Secretaria-Executiva do Conselho serão exercidas por servidores municipais da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O exercício das funções descritas no caput não acarretará remuneração adicional.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 8º O COMDEMA poderá instalar comissões técnicas, com a finalidade de examinar questões específicas do meio ambiente, de foro próprio, público ou privado, opinando sobre as mesmas perante o conjunto do órgão.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade do caso sob exame, o COMDEMA poderá requisitar parecer de profissional ou instituição especi-

alizada, ficando o respectivo encargo financeiro sob inteira responsabilidade do interessado.

Art. 9º A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada como de relevante serviço público.

Art. 10. No prazo de até trinta (30) dias contados da data de instalação do COMDEMA, este elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 11. O COMDEMA será coordenado por seu Presidente, que será o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente e o Secretário Executivo do COMDEMA serão escolhidos entre seus pares, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 12. O COMDEMA será integrado por seu Presidente e mais catorze (14) membros, que representarão as seguintes autarquias, entidades e instituições, contando cada titular com dois suplentes:

I – um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

II – um representante da Secretaria de Saúde;

III – um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV – um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

V – um representante da Secretaria de Educação;

VI – um representante da Secretaria de Obras e Transportes;

VII – um representante da Câmara de Vereadores de Osasco;

VIII – três representantes de organizações não-governamentais com tradição na defesa do Meio Ambiente, em plena atividade e com sede em Osasco;

IX – um representante dos sindicatos de trabalhadores com sede em Osasco;

X – um representante da Federação das Sociedades Amigos de Bairro;

XI – um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetos e Agronomia – CREA, Seção Osasco;

XII – um representante da Associação Comercial e Empresarial.

§ 1º Todas as instituições que compõem o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, em lista tripla para escolha e nomeação do Executivo Municipal.

§ 2º As entidades descritas nos incisos VIII e IX deverão se cadastrar junto à Secretaria de Meio Ambiente, que convocará reunião específica para a indicação consensual de seus representantes titulares e suplentes.

Art. 13. O COMDEMA fará publicar relatórios trimestrais dando ciência pública das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 14. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de oferecer suporte aos projetos e ações de política ambiental com base em diretrizes estabelecidas pela legislação específica.

Art. 15. São fontes de receitas do

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I – dotações orçamentárias especificadamente destinadas;

II – créditos adicionais que lhe forem destinados;

III – produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;

IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V – doações de entidades internacionais;

VI – quaisquer valores resultantes de acordos, contratos, parcerias, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

VII – preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a legislação específica;

VIII – receitas auferidas da arrecadação dos preços públicos, pela venda de ingressos e da cobrança pelo uso dos equipamentos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma regulamentada em decreto;

IX – compensação Financeira para a Exploração Mineral;

X – indenizações oriundas de cobranças judiciais e extrajudiciais desde que se refiram legalmente a áreas verdes e devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI – ressarcimento devido por força de Termo de Compensação Ambiental, firmados com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como os valores correspondentes às multas aplicadas em decorrência do descumprimento do estipulado naquele instrumento;

XII – recursos provenientes das compensações financeiras por razões ambientais devidas ao Município de Osasco, em razão de restrição sofrida pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica;

XIII – recursos provenientes de repasses ao Município de Osasco, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos;

XIV – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositados em conta específica, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 17. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Osasco, em caráter direto e indireto, seja mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos previstos em lei, celebrados com órgãos públicos, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não-governamentais.

Art. 18. A utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para desenvolvimento e execução de planos, programas e projetos dependerá sempre de parecer favorável do COMDEMA.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente será pro-

cessada por meio do controle interno realizado pela Secretaria de Finanças, observadas as normas legais vigentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente enviará balancete mensal à Secretaria de Finanças para incorporação das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, naquilo que se fizer necessário.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Meio Ambiente fica autorizado a expedir normas complementares que permitam a fiel execução desta Lei.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.931, de 28 de outubro de 1986 e nº 2.988, de 6 de maio de 1994.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

LEI Nº 4.197, de 03 de janeiro de 2008.

Autoriza o Executivo a doar área de terreno à G.G.H.I. Negócios Imobiliários e Participações Ltda., tendo como contrapartida a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno à G.G.H.I. Negócios Imobiliários e Participações Ltda.

Parágrafo único. A área referida no caput, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Matrícula nº 47.037 – 1º CRIO
PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco
LOCAL: Rua José Pedro Filho
ÁREA: 1.469,71 m²
C A D A S T R O :
23214.34.47.1433.00000

“Inicia no ponto 11, situado no alinhamento da Rua Luiz Henrique de Oliveira, lado par, distante 67,83 m da divisa da propriedade de Mimalaia Transportes e Turismo Ltda., medindo 18,00 m pelo alinhamento da referida Rua Luiz Henrique de Oliveira até o ponto 12; deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 6,00 m, até o ponto 13; do ponto 13, segue em reta com 116,19 m até o ponto 14, fazendo divisa do ponto 12 ao ponto 14, de propriedade da CERSA – Produtos Químicos Ltda.; do ponto 14, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 18,02 m até o ponto 8, confrontando com remanescente do imóvel de propriedade de Hedwig Margareta Eder e outros; do ponto 8, deflete a direita e segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 9,20 m e raio de 6,00 m até o ponto 9; do ponto 9, segue em reta com 110,59

m até o ponto 10; do ponto 10, segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 9,55 m e raio de 6,00 m, atingindo o alinhamento da Rua Luiz Henrique de Oliveira, onde está o ponto 11 inicial, fazendo divisa com o ponto 8 ao ponto 11, com remanescente do imóvel, de propriedade de Hedwig Margareta Eder e outros, encerrando a área de 1.469,71 m²."

Art. 2º Em contrapartida à doação de que trata o artigo 1º, a G.G.H.I. Negócios Imobiliários e Participações Ltda. deverá construir uma Unidade Básica de Saúde em área da Prefeitura do Município de Osasco, na Rua José Pedro Filho, 33, Km 18, nos termos do memorial descritivo e projeto básico de arquitetura anexos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 9.888, de 03 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre denominação da Rua Sacerdote Moisés, Jardim dos Trabalhadores, no Bairro Conceição.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sacerdote Moisés, a atualmente conhecida Rua Vinte e Três, que tem início na Avenida dos Trabalhadores e término na Rua Apóstolo Felipe, no Jardim dos Trabalhadores, no Bairro Conceição.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

DECRETO N.º 9.889, de 03 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre denominação da Rua Tarsila do Amaral, na Vila da Justiça, no bairro Conceição.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Tarsila do Amaral, a atualmente conhecida Rua Nove, que tem início na Avenida dos Trabalhadores e término na Rua Olga Benário, Assentamento Social Vila da Justiça, no Bairro Conceição.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

DECRETO N.º 9.890, de 03 de janeiro de 2008.

Revoga o Decreto nº 9.611, de 22 de junho de 2006, que declarou de utilidade pública, para o fim de desapropriação, área de terreno localizada na região central do Município de Osasco

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.611, de 22 de junho de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS 03.01.2008

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE: -

EXONERAR:

PORTARIA 01- MARCOS ANTÔNIO DO SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007 revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 04- a pedido, DANIELA GONÇALVES RIVA, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 05- a pedido, ADILSON DE JESUS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Apoio ao Almoarifado, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 06- a pedido, ERICA JULIANA FELICIANO DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vi-

gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro de 2007, revo-gadas as disposições em contrário.

PORTARIA 07- a pedido, VIVIAN APARECIDA MINELI RUIZ, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 08- a pedido, MÁRCIA REGINA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 09- a pedido, ROZIVAL DUARTE DE SOUZA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

EXONERA / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 02- o (a) Senhor (a) IVETE GOMES RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Orientação Técnica, Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação, da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Assessor Técnico II, do Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 03- o (a) Senhor (a) LEONARDO GREGÓRIO GROTTERRIA, RG. 23.481.452-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Orientação Técnica, Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação, junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2007, revogadas as dis-

posições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 010- o (a) Senhor (a) RUBENS MIGLIORI LIBERATI, Chefe de Gabinete do Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, do dia 03 a 13 de Janeiro do ano em curso, período de férias do senhor Sérgio Gonçalves, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 011- o (a) Senhor (a) ÁLVARO LUIZ PINHEIRO DE MELLO, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, do dia 14 a 21 de Janeiro do ano em curso, período de férias do senhor Sérgio Gonçalves, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 012- para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora CIDÁLIA PIMENTEL DOS REIS, como membro titular da Secretaria de Educação, em substituição a senhora Ivete Gomes Rodrigues. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Proc. Adm. nº. 2.442/2005
Assunto: Seleção Pública 60/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 60/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Psicólogo, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 068/2007

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 068/2007, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de: Médico Anestesiologista Plantonista e Médico Ginecologista Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 68/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	01º ao 08º
Médico Ginecologista Plantonista	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	01º ao 05º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

**Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 63/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	05º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 62/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 hs	19º ao 62º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 60/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	01º ao 20º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 3ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 42/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos por ordem de classificação na Primeira Fase, nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Municipal (1)	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	47º e 52º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 4ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 28/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
INSPETOR DE ALUNOS	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	70º ao 114º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 5ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 24/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	73º ao 78º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 15ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 18/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	346º ao 350º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 13ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo nº 11/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	615º ao 620º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 13ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 08/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	85º ao 89º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 12ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 06/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE DE ESCOLA	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	441º ao 613º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 30ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo nº 03/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	50º ao 53º
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	142º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Edital da 45ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 01/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AJUDANTE GERAL	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 hs	789º ao 795º
VIGIA	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	339º ao 360º
AGENTE FUNERÁRIO	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	37º
AUXILIAR DE ARQUIVO	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	68º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	821º ao 823º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3ª CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO –
Segunda Etapa TAF**

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da portaria nº 196/2007, DIVULGA o resultado dos testes de aptidão física – TAF, realizado em virtude de liminar concedida em Mandado de Segurança (Processo nº 405.01.2007.041731-0/000000-000, da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP).

Nome	Documento	Inscrição	Nota
Antonio Paulino Marcelino	32.719.314-1	0201104-2	54,60

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**ALÊTO JOSÉ DE SOUSA
Presidente da Comissão do Concurso Público**

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2008**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	595.1	02	30	R\$ 2.017,50	a) Ensino Superior Completo em Engenharia; b) Especialização reconhecida na área do Trabalho; c) Registro no Conselho de Classe – CREA/SP d) Experiência mínima de (01) ano.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias 07 a 11 de janeiro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrições:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.
Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- a) Currículo, original;
- b) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;
- c) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Engenharia, cópia simples e original;
- d) Especialização reconhecida na área do Trabalho;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples

h) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4 , não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Curso de aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 30h 1 ponto
- b) Curso de especialização na área, com duração mínima de 360 h 2 pontos
- c) Curso de Pós-graduação, mestrado ou doutorado 3 pontos
- d) Experiência igual ou acima de 1 ano 2 pontos

2.1. Serão atribuídos 3 pontos a cada um dos cursos concluídos no item "c".

2.2. Serão atribuídos 2 pontos a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.3. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) For o mais idoso.
- d) Experiência igual ou acima de 1 ano

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

gar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
Coordenador da Comissão do
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 47/2007 – AGENTE DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego de AGENTE DE SAÚDE, termos do capítulo IV, item 3, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, no período de 07 a 11 de janeiro de 2008, das 8 às 16 horas para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA CLASSIFICAÇÃO
07 a 11/01/2008 56º ao 61º

2. Local de realização da entrevista:

Rua Virgínia Crivelari, 29/sobrelaja
Osasco – Centro Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Os candidatos aprovados na entrevista técnica deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – térreo, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**Editais da 5ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 39/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos por ordem de classificação na Primeira Fase, nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
DIGITADOR	07/01/2008 até 11/01/2008	09:00 às 16:00 h	42º e 44º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 002/2008**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89,

conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Técnico em Segurança do Trabalho	121.2	02	40 h.	(R\$550,74)	-Curso Técnico em Segurança do Trabalho; -Registro no Ministério do Trabalho – MTB/DRT; -Experiência mínima de 01 (um) ano no emprego.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias 07 a 11 de janeiro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrições:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.
Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Currículo, original;

b) Documento de identificação – Registro no Ministério do Trabalho-MTB/DRT(cópia simples acompanhada do original);

c) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (cópia simples acompanhada do original);

d) Certificado de conclusão dos cursos citados no Capítulo IV, item 2 (cópia simples acompanhada do original);

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);

f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples

h) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Escolaridade superior à exigida 1 ponto
- b) Experiência igual ou acima de 1 ano 2 pontos
- c) Curso de aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 30h 1 ponto
- d) Curso de especialização na área, com duração mínima de 360 h 2 pontos

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído .

2.2. Serão atribuídos 2 pontos a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.3. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) For o mais idoso.
- d) Experiência igual ou acima de 1 ano

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como

“ não habilitados”, sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

ALÊTO JOSÉ DE SOUSA
Coordenador da Comissão do
Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 003/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA MASCULINO	007.5	250	40 horas	R\$ 485,00	- Experiência comprovada na função ou função correlata.
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA FEMININO	007.6	100	40 horas	R\$ 485,00	- Experiência comprovada na função ou função correlata.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 07 a 11 de janeiro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrições:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.
Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citados no capítulo IV, item 2 cópia sim-

ples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;
- da qualificação civil, cópia simples;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Escolaridade 1 ponto
b) Experiência igual ou acima de 1 ano 1 ponto

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído.

2.2. Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.3. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que

sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2;
Original e cópia simples dos seguintes documentos:
b) Cédula de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos

registros do contrato de trabalho.
h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
j) Certificado de Residência e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 03 de janeiro de 2008

ALÊTO JOSÉ DE SOUSA
Coordenador da Comissão do
Processo Seletivo

Corregedoria Geral da GCMO

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº179/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe Francisco Adilson Nogueira Cruz matrícula funcional 110.373, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por escrito com base nos incisos III e X do artigo 7º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº180/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Edmilson Gama Brasileiro matrícula funcional 16.055, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por escrito com base nos incisos III e X do artigo 7º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de

sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº181/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor Israel Ferreira de Araújo matrícula funcional 16.054, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por escrito com base nos incisos III e X do artigo 7º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº182/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe Rodrigo de Brito Oliveira matrícula funcional 110.397, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por escrito com base nos incisos III e X do artigo 7º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de

sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº183/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Classe Distinta José Luiz de Souza matrícula funcional 18.277, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por escrito com base nos incisos III e X do artigo 7º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº184/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe Edson Vieira Souza matrícula funcional 19.218, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base nos incisos III e X do artigo 7º e inciso VI do artigo 18 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servi-

dor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Portaria nº185/DSU/GCM/2007.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe Rodrigo de Brito Oliveira matrícula funcional 110.397, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de 1 (Um) dia de Suspensão convertida em multa com base no inciso X do artigo 7º e incisos II e III do artigo 19º da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS

COMUNICADO:

O Depto. Central de Licitações e Compras – DCLC, da Prefeitura do Município de Osasco, Informa o NOVO ENDEREÇO de suas instalações para atendimento ao público:

Rua Narciso Sturlini, 161
Cep 06018-100 – Centro – Osasco, SP
Fones/fax: (11) 3652-9286 / 3652-9301

Publique-se

Osasco, 03 de Janeiro de 2008.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

EXTRATOS

Processo: 25.230/2007; Convênio: 151/2007; Convenientes: Município de Osasco e a Associação Mais Diferenças; Assunto: Ampliação e o aprofundamento do projeto de inclusão educacional de crianças com deficiência na rede municipal de ensino de Osasco; Vigência: De dezembro de 2007 a Dezembro de 2008.

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97343	27/12/2007	KEVORK BIGHOS KARTALIAN

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97109	18/12/2007	GILDO ANTEVERE
97796	22/10/2007	DACIO BONOLDI DUTRA
97351	26/10/2007	VITORINO ALVES R. FILHO
97110	18/12/2007	TEREZINHA PAES DE LIMA
97108	18/12/2007	EULINA DA S. PORTAL

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
40518/2001	23981/2007	13110/2007
19467/2007	19913/2007	26591/2007
26504/2007	20756/2007	44065/2001
23181/2007	25794/2007	9494/2007
10454/2007	22831/2007	14909/2007
22857/2007	9773/2004	37023/2006

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
8522/2007	28916/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
9369/2005	24497/2003

INDEFERIDO PEDIDO NA INICIAL CONFORME LEI 3998/06 – ART. 10 ITEM 1

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
17642/2007	

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
24360/2002	77028 e 77029

DEFERIDO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

N.º DE PROCESSOS.	N.º PA. A RECONSIDERAR
13850/2007	25479/2003

Osasco, 03 de janeiro de 2008.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 013/07

“Dispõe sobre constituição da Comissão da CCIH”

MAURICIO ROSA, Secretário de Saúde em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Nomear os servidores inframencionados, para constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), conforme seção II, artigo 4º, do Regimento Interno do Hospital Municipal Antonio Giglio, a saber:

- Dra. Fabiana Carvalho Vieira da Costa - (Médica do SCIH) - Presidente
- Dr. Boris Laks - (Representante da Pediatria) - Membro
- Dr. Marcelo Lopes Fernandes - (Representante da Ortopedia) - Membro
- Dr. José Alfredo Martini - (Representante da Cirurgia) - Membro
- Dra. Sílvia Mazzucato Leal - (Representante da U.T.I.) - Membro
- Dra. Lígia Célia L. F. Gonçalves - (Representante do PSA e Clínica Médica) - Membro
- Dra. Zilda Rosa C. Figueiredo - (Representante da Farmácia e Gerente de Risco) - Membro
- Dra. Ellen Paula Matos - (Representante da Enfermagem) - Membro
- Sra. Regina da Silva S. Benedetti - (Diretora Administrativa) - Membro
- Dr. José Dimas Fernandes Garcia - (Enfermeiro da SCIH) - Membro

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

3. Cumpra-se, dando ciência aos nomeados.

Osasco, 28 de dezembro de 2007.

MAURICIO ROSA

Secretário de Saúde em exercício

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Regina Célia Delchiaro CRF 12.160

Nome da Empresa: KM DROGARIA LTDA – ME.

CNPJ/CPF: 68.102.532/0001-73

Endereço: Avº Benedito Alves Turíbio Nº 1353 – Jd. Turíbio – Osasco – CEP: 06160-004.

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Denise Caprioli Machado CRF 39.952

Nome da Empresa: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA..

CNPJ/CPF: 04.918.584/0081-14

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo Nº 81 – Centro – Osasco – CEP: 06016-060.

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 021660/2003

Razão Social: FAN – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA.

Endereço: Rua Doutor Carlos de Moraes Barros Nº 315 – Vila Campesina – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 003685/2005

Razão Social: LUSINETE BASTOS

DOS SANTOS SILVA

Endereço: Rua Violeta Nº 120 – Jd. Das Flores – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 006042/2003

Razão Social: CLÍNICA NEUROLÓGICA DR. KLEBER VIEIRA DE MIRANDA S/C LTDA.

Endereço: Rua Doutor Antonio José Luciano Nº 386 – Jd. Agu – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 006328/1999

Razão Social: OMOSAKO E CIA LTDA.

Endereço: Rua Antônio Agu Nº 105 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 011113/1999

Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA MARIAN LTDA.

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 1024 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 017299/2004

Razão Social: COR & AR CENTRO CARDIO RESPIRATÓRIO LTDA.

Endereço: Rua Doutor Carlos de Moraes Barros Nº 263 – Vila Campesina

- Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 012976/2000
Razão Social: CEPOMET – CENTRO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA.
Endereço: Rua Padre Damaso Nº 156 Sala 03 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 017836/2004
Razão Social: CARLOS ROBERTO BAZZO.
Endereço: Avª Dionysia Alves Barreto Nº 500 – Vila Osasco – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 019293/2005
Razão Social: NEUROCLIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Endereço: Rua Aurora Rodrigues Nº 542 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 002314/2000
Razão Social: MED AR MEDICINA DIAGNÓSTICA EM APARELHO RESPIRATÓRIO S/C LTDA.
Endereço: Rua José Bacarelli Nº 52 – Vila Campesina – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 018397/1999
Razão Social: JUAREZ TAVORA SPOSITO JUNIOR.
Endereço: Rua Santa Terezinha Nº 192 Sala 02 – Vila Yara – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 013984/2001
Razão Social: UNIDADE OTORRINOLARINGOLÓGICA S/C LTDA.
Endereço: Praça Padroeira do Brasil Nº 170 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 013840/1999

Razão Social: MARC MIL IND. E COM. DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: Avª Lourenço Belolli Nº 1065 - Jd. Baronesa – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 010169/1999
Razão Social: MULTICLIN OFTAL. ESPECIALIZADA S/C LTDA.
Endereço: Rua Cônego Afonso Nº 40 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 008181/1999
Razão Social: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. EDSON DE SOUZA MELLO S/C LTDA.
Endereço: Rua Cônego Afonso Nº 43 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 023342/1999
Razão Social: CLÍNICA FOMIN S/C LTDA.
Endereço: Rua Dr. Antônio José Luciano Nº 270 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 040387/2002
Razão Social: ROSANA BRINATTI.
Endereço: Rua Anselmo Pedro de Medeiros Nº 791 Sala 04 – Vila Yara – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 028898/2002
Razão Social: INSTITUTO VIDA DE FISIOTERAPIA S/C LTDA.
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes Nº 137 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 024650/2002
Razão Social: VIA SALVERE POLICLÍNICA E DIAGNÓSTICOS S/C LTDA.
Endereço: Avª Novo Osasco Nº 432 – Jd. Novo Osasco – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 025814/2000
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRÓ – CARENTE.
Endereço: Rua 27 de janeiro Nº 96 – Jd. Novo Osasco – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 023544/1999
Razão Social: ACQUA – LENS ÓTICA LTDA – ME.
Endereço: Rua Nathanael Tito Salmon Nº 40 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 030867/2000
Razão Social: SAKANO & SHIMODA SERVIÇO MÉDICO S/C LTDA.
Endereço: Praça Padroeira do Brasil Nº 237 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 015310/2001
Razão Social: ANA CRISTINA SEWAYBRIKER.
Endereço: Rua Santa Terezinha Nº 192 Sala 03 – Vila Yara – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 034101/1999
Razão Social: FISIOLIN REABILITAÇÃO HUMANA S/C LTDA.
Endereço: Rua João Crudo Nº 244 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 037948/2002
Razão Social: ONCOCLIN ONCOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA.
Endereço: Praça Padroeira do Brasil Nº 110 – Jd. Agu – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 009568/1999
Razão Social: CENTRO MÉDICO CARDIOLÓGICO DE OSASCO S/C LTDA.
Endereço: Rua General Bittencourt Nº 45 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao

ano de 2007:
Nº Processo: 009636/1999
Razão Social: DILMA VIEIRA NOVAIS – ME.
Endereço: Rua República do Líbano Nº 111 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 002619/2004
Razão Social: ÓTICA NELLTDA – ME.
Endereço: Rua Natanael Tito Salmon Nº 150 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 010395/1999
Razão Social: JAIME GONÇALVES MENDES.
Endereço: Rua Padre Paulo Xerdel Nº 570 – Vila Yolanda – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 004195/2005
Razão Social: MARCIA DE CAMARGO OLIVA GAYA SOLERA.
Endereço: Avª Dionysia Alves Barreto Nº 500 – Vila Osasco – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 013143/2001
Razão Social: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS.
Endereço: Rua Euclides da Cunha Nº 164 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 019226/2000
Razão Social: SOLO SERVIÇOS MÉD. ESPEC. DE OSASCO S/C LTDA.
Endereço: Rua dos Marianos Nº 85 – Centro – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
Nº Processo: 009985/2000
Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA ATIRON LTDA – ME.
Endereço: Avª Analice Sakatauskas Nº 154 – Jd. Bela Vista – Osasco
- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 019483/2005
 Razão Social: GEDOR DE SOUZA E SILVA.
 Endereço: Rua General Bitencourt Nº 196 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 022132/2003
 Razão Social: JEANNE DOS SANTOS.
 Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 244 Sala 44 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 021827/1999
 Razão Social: DUO MED CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.
 Endereço: Rua Eloi Candido Lopes Nº 175 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 009954/1999
 Razão Social: ENDOVISION ENDOSCOPIAS S/C LTDA.
 Endereço: Avª Santo Antônio Nº 1313 – Bela Vista – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 016069/2004
 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MURATA LTDA.
 Endereço: Rua Pedro Fioretti Nº 156 Sala 34 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 022200/2001
 Razão Social: CIBELE MARIA HABAIIKA.
 Endereço: Avª Santo Antônio Nº 2153 1º Andar Sala 11 – Jd. Bela Vista – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 009288/1999
 Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA SKORPIONS LTDA – ME.
 Endereço: Rua Antônio Agu Nº 879 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 003892/1999
 Razão Social: DIRCE AQUEME SAKASSEGAWA
 Endereço: Rua Presidente Castelo Branco Nº 169 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA

ano de 2007:
 Nº Processo: 012612/2000
 Razão Social: G.G. IMAGEM S/C LTDA.
 Endereço: Rua Madre Rosselo Nº 77 – Vila Osasco – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 036278/2002
 Razão Social: ROSANA DO PATROCÍNIO STROHL.
 Endereço: Avª da Liberdade Nº 267 – Jd. Alvorada – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 016862/1999
 Razão Social: GLOBEMED – ASSIST. CONSULT. E PREST. SERV. S/C LTDA.
 Endereço: Rua Itabuna Nº 52 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 005904/2000
 Razão Social: MOORE BRASIL LTDA.
 Endereço: Via Anhanguera km 17,3 – Jd. Platina – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 034593/1999
 Razão Social: NÚCLEO PAULISTA DE ENDOSCOPIA PERORAL S/C LTDA.
 Endereço: Rua Cônego Afonso Nº 264 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 013130/2001
 Razão Social: SOCIEDADE MÉDICA OSASCO S/C LTDA.
 Endereço: Rua Euclides da Cunha Nº 266 1º Andar – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 040356/2001
 Razão Social: MARLENE SCIDNEIA VIEIRA DE BARROS.
 Endereço: Rua São Luiz Nº 75 – Vila Osasco – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 025760/1999
 Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA ES LTDA.
 Endereço: Rua Antônio Agu Nº 48 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 021913/1998
 Razão Social: PEDIATRIA E PUELICULTURADR. CURY S/C LTDA.
 Endereço: Rua Euclides da Cunha Nº 342 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 029780/1999
 Razão Social: CAO – CLÍNICA DE ALERGIA OSASCO.
 Endereço: Rua Padre Damaso Nº 302 – Vila Regina – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 005323/2001
 Razão Social: LIGIA CRISTINA FONSECA LAHOZ MELLI.
 Endereço: Avª Santo Antônio Nº 1936 – Vila Osasco – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 005955/2004
 Razão Social: OSASMED ASSISTÊNCIA MÉDICA OSASCO LTDA.
 Endereço: Rua Eloy Candido Lopes Nº 66 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 032846/2001
 Razão Social: OFTALMOCARE MEDICAL LTDA.
 Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos Nº 1096 – Vila Campesina – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 016069/2004
 Razão Social: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MURATA LTDA.
 Endereço: Rua Pedro Fioretti Nº 156 Sala 34 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como

Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 022200/2001
 Razão Social: CIBELE MARIA HABAIIKA.
 Endereço: Avª Santo Antônio Nº 2153 1º Andar Sala 11 – Jd. Bela Vista – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 009288/1999
 Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA SKORPIONS LTDA – ME.
 Endereço: Rua Antônio Agu Nº 879 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 012612/2000
 Razão Social: G.G. IMAGEM S/C LTDA.
 Endereço: Rua Madre Rosselo Nº 77 – Vila Osasco – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 037358/2002
 Razão Social: ELOISA DA CONCEIÇÃO PINTO DI MIGUELI.
 Endereço: Rua Eloi Candido Lopes Nº 109 Sala 03 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 007797/1999
 Razão Social: PAULO XAVIER DE MOURA NETO.
 Endereço: Avª dos Autonomistas Nº 559 – Vila Yara – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 007291/2000
 Razão Social: CLÍNICA INFANTIL DR. ADEMAR GTISUO TAGAWA S/C LTDA.
 Endereço: Rua Eloy Candido Lopes Nº 109 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 003892/1999
 Razão Social: DIRCE AQUEME SAKASSEGAWA
 Endereço: Rua Presidente Castelo Branco Nº 169 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA

Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 022200/2001
 Razão Social: CIBELE MARIA HABAIIKA.
 Endereço: Avª Santo Antônio Nº 2153 1º Andar Sala 11 – Jd. Bela Vista – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 009288/1999
 Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA SKORPIONS LTDA – ME.
 Endereço: Rua Antônio Agu Nº 879 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 012612/2000
 Razão Social: G.G. IMAGEM S/C LTDA.
 Endereço: Rua Madre Rosselo Nº 77 – Vila Osasco – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 037358/2002
 Razão Social: ELOISA DA CONCEIÇÃO PINTO DI MIGUELI.
 Endereço: Rua Eloi Candido Lopes Nº 109 Sala 03 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 007797/1999
 Razão Social: PAULO XAVIER DE MOURA NETO.
 Endereço: Avª dos Autonomistas Nº 559 – Vila Yara – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 007291/2000
 Razão Social: CLÍNICA INFANTIL DR. ADEMAR GTISUO TAGAWA S/C LTDA.
 Endereço: Rua Eloy Candido Lopes Nº 109 – Jd. Agu – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:
 Nº Processo: 003892/1999
 Razão Social: DIRCE AQUEME SAKASSEGAWA
 Endereço: Rua Presidente Castelo Branco Nº 169 – Centro – Osasco
 - Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA

Comunica:
O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 033022/1999
Razão Social: UROCENTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.

Endereço: Rua Silvério Sasso Nº 83 – Vila Yara – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 020797/2003
Razão Social: CHIZZOCLIN FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA.

Endereço: Avª Santo Antônio Nº 785 – Vila Osasco – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 015728/2000
Razão Social: CLÍNICA DR. CELSO LUIZ LEITE S/C LTDA.

Endereço: Rua Machado de Assis Nº 654 Sala 02 – Jd. Bela Vista – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 009462/1999
Razão Social: VONG IN NA.

Endereço: Avª João Batista Nº 27 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 009663/2003
Razão Social: MARIO HIROYUKI EGAMI.

Endereço: Praça Padroeira do Brasil Nº 105 – Jd. Agu – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 022980/2000
Razão Social: SAÚDE FEMININA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA S/C LTDA.

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 244 12º Andar – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 033920/1999
Razão Social: CENTRO DE DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO S/C LTDA.

Endereço: Rua José Bacarelli Nº 52 – Vila Campesina – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

ria
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 010079/1999
Razão Social: CARLOS STEPAN BOYADJIAN.

Endereço: Avª Marechal Rondon Nº 51 - Conjunto 314 - 3º Andar – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 048289/2002
Razão Social: MARCO AURÉLIO CUNHA CHERIATO.

Endereço: Avª Marechal Rondon Nº 51 – Sala 318 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 002121/1999
Razão Social: MITSUO OZAKI.

Endereço: Rua Lanciotto Viviani Nº 82 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 013552/2001
Razão Social: DROGARIA EUDIVA LTDA. ME.

Endereço: Rua 27 de Janeiro Nº 186 – Jd. Novo Osasco – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 012461/1999
Razão Social: DROGARIA JURY LTDA.

Endereço: Avª dos Remédios Nº 1105 – Vl. dos Remédios – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 011649/2005
Razão Social: DROGA MED SAKATAUSKAS LTDA. ME.

Endereço: Avª Analice Sakatauskas Nº 76 – Bela Vista – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 014389/1999
Razão Social: ROSANA NUNES CÂMARA BAIÃO.

Endereço: Rua Antônio Agu Nº 978 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

ria
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 030812/2000
Razão Social: CARDIOCLIN CLÍNICA CARDIOLÓGICA S/C LTDA.

Endereço: AVª Dionísia Alves Barreto Nº 678 – Bela Vista – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 003893/1999
Razão Social: IRMÃOS SAKASEGAWA LTDA. ME.

Endereço: Rua Padre Damaso Nº 358 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 005024/2003
Razão Social: J MARC FOTOS E ÓTICA LTDA.

Endereço: Rua Antônio Agu Nº 300 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 026459/2001
Razão Social: INSTITUTO DE OLHOS Dr. RAUL S. SANTOS LTDA.

Endereço: Rua General Bittencourt Nº 196 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 001281/2000
Razão Social: OFTALMOLOGIA CLÍNICA CIRÚRGICA Dr. ROBERTO JOSÉ MOLERO S/C LTDA.

Endereço: Rua Dr. José Luciano Nº 305 – Jd. Agu – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 048460/2002
Razão Social: INIMCO HOLDING S/A.

Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos Nº 1096 – Vl. Campesina – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 003475/1999
Razão Social: ÓTICA CONTINENTAL LTDA.

Endereço: Rua Antônio Agu Nº 702 – Centro – Osasco

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Processo como Exercício Findo sem Emissão da Licença de funcionamento referente ao ano de 2007:

Nº Processo: 007364/1999
Razão Social: ÓTICA FOTO OSASCO LTDA.

Endereço: Rua Antônio Agu Nº 969 – Centro – Osasco

Osasco, 27 de Dezembro de 2007.

Gelso Aparecido de Lima

Secretário de Saúde

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

PORTARIA Nº 004/07

“Dispõe sobre a criação do CRA-CHÁ - CMTO de uso exclusivo dos funcionários da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO e da outras providências”

VALDIR PEREIRA ROQUE, Presidente da CMTO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir no âmbito do Sistema de Transportes Coletivos do Município de Osasco o CRACHÁ - CMTO de uso exclusivo dos funcionários da CMTO,

Artigo 2º. O crachá, emitido pela CMTO, deverá ser aceito nos ônibus das Empresas Concessionárias que operam no Sistema Municipal de Transportes de Osasco, bem como pelas Empresas que operam o Sistema Metropolitano que circulam dentro dos limites da Cidade de Osasco,

Artigo 3º. O referido crachá deverá garantir ao portador, o embarque e o desembarque pela dianteira dos ônibus citados no Art. 2º desta Portaria,

Artigo 4º. Os crachás contem as seguintes características: cor branca; logomarca da CMTO em cor verde; brasão oficial do Município de Osasco; nome do funcionário; função; e número de matrícula funcional; como marca d'água, o brasão oficial do Município na cor cinza,

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

VALDIR PEREIRA ROQUE
Presidente da CMTO